



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02-00013/2015 dos Vereadores Ricardo Nunes (PMDB), Laércio Benko (PHS) e Paulo Fiorilo (PT)

Autores atualizados por requerimentos:

Ver. AURÉLIO NOMURA (PSDB)

Ver. PAULO FIORILO (PT)

Ver. LAÉRCIO BENKO (PHS)

Ver. RICARDO NUNES (MDB)

Ver. SALOMÃO PEREIRA (PSDB)

Ver. MARCELO MESSIAS (MDB)

"Dispõe sobre a sustação do efeito do Decreto nº 52.091, de 19 de janeiro de 2011, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **R E S O L V E**:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos do Decreto nº 52.091, de 19 de janeiro de 2011, que veda a participação de cooperativa de mão de obra nas licitações promovidas pela Administração Direta e Indireta do Município de São Paulo e/ou sua contratação, ainda que o objeto licitado ou contratado se enquadre na atividade direta e específica para a qual foi constituída, para a prestação de serviços ligados às suas atividades-meio, quando o trabalho a ser executado, por sua natureza, demandar execução em estado de subordinação e dependência, quer em relação ao fornecedor, quer em relação ao Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2014. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/02/2015, p. 83

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.